



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 055/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

*Autoriza realizar despesas pra realização do Natal Luz - 2025 e dá outras providências.*

**GENOIR MARCOS FLOREK**, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no limite de até R\$ 100.000,00 (cento mil reais) destinadas à organização, promoção e execução do Natal Luz - 2025, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025, conforme previsto no Calendário Oficial de Eventos do Município de Centenário para o exercício de 2025.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite do valor previsto nesta Lei, necessário ao seu cumprimento, mediante Decreto.

**Art. 4º** A presente Lei está contemplada no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), vigentes neste exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
15 de outubro de 2025.

  
**GENOIR MARCOS FLOREK**  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES  
CNPJ 29.315.171/0001-91  
RECEBIDO EM 17/10/25

  
Assinatura

